



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.338 A DE 09 DE MARÇO DE 2021

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 179.852,90 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa centavos) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.310
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	49.000,00
12.361.9031.2031	Manutenção do FUNDEB 40%		Recurso:2.262
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	53.917,90
12.362.9015.2015	Manutenção do Ensino Médio		Recurso: 1.230
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	12.800,00
10.304.9007.2038	Man dos Serviços de Vigilância Sanitária		Recurso: 5.300
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	3.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.132
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	4.981,00
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	5.090,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.312
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	2.684,00
12.365.9033.2033	Manutenção do FUNDEB 40% Infantil		Recurso: 2.262
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	31.480,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.312
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	12.810,00
15.451.9024.2024	Man Serviços Planej e Execução de Obras		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	4.090,00

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

	TOTAL:.....	RS	179.852,90
--	--------------------	-----------	-------------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente e com anulações parciais das seguintes dotações:

04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		Recurso: 1.110
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	RS	156.627,90
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso:1.510
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	2.425,00
	TOTAL:.....	RS	159.052,90

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 09 de Março de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 09 de Março de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL